AVISO DE SELEÇÃO

PROCESSO SELETIVO TJCE Nº 14/2018

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE 6 (SEIS) VAGAS, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO PARA AS COMARCAS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA.

O **INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL/CE**, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, responsável pelo Processo Seletivo de **ESTAGIÁRIOS** do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ-TJCE,** abre inscrições para realização de seleção para **PREENCHIMENTO DE 6 (SEIS) VAGAS, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**, para estudantes do curso superior de graduação em **DIREITO** para as comarcas da **REGIÃO METROPOLITANA** de acordo com as disposições abaixo:

1. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção da Área de Educação e Carreiras do IEL/CE.

1.2. A seleção destina-se ao **PREENCHIMENTO DE 6 (SEIS) VAGAS, BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA** para as comarcas da **REGIÃO METROPOLITANA,** para estágio remunerado de estudantes do curso de **DIREITO** que estejam regularmente matriculados e frequentando Instituições de Ensino Superior.

1.2. 1**. Opções de Comarca para realização do estágio:**

1.2.1.1. **Região METROPOLITANA:**

- **CAUCAIA**
- **GUAIUBA**
- **ITAITINGA**
- **MARACANAÚ**

1.3. O prazo de **validade do processo seletivo será de 01(um) ano,** a contar da data de publicação do resultado da Prova Escrita.

1.4. Poderão participar do processo seletivo, ESTUDANTES efetivamente matriculados e frequentando sua respectiva instituição de ensino e que preencham o seguinte perfil:

1.4.1. Estudantes do Curso mencionado no **item "1.2."** deste aviso de seleção.

1.4.2. No ato da **INSCRIÇÃO**, ter cursado no mínimo **50% (cinquenta por cento)** e, no máximo**, 80% (oitenta por cento) dos créditos do curso**, **COMPROVADOS COM HISTÓRICO ESCOLAR**

<u>E/OU DECLARAÇÃO, EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, DEVIDAMENTE CARIMBADA E ASSINADA PELO RESPONSÁVEL DA MESMA OU COM CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DIGITAL.</u> ESTA COMPROVAÇÃO DEVERÁ ACONTECER NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, AO ENVIAR O HISTÓRICO E/OU DECLARAÇÃO, POR *E-MAIL*, FORMATO "PDF".

1.4.3. Comprovar Média Geral ou Global **<u>IGUAL OU SUPERIOR a 7,5.</u>**

1.4.4. Não ter estagiado no Poder Judiciário Cearense, salvo se referente a outro curso.

1.5. Os aprovados, no cadastro de reserva ingressarão seguindo a ordem de classificação, de acordo com a proporção de novas oportunidades de estágio que surjam para os cursos mencionados no item "1.2.", deste aviso.

1.5.1. O cadastro de reserva é a previsão que determina um provimento futuro, de acordo com a **necessidade** do Tribunal de Justiça do Ceará, representando, portanto, a **possibilidade** de que em um futuro próximo surgirão tais vagas e que, com elas, os candidatos aprovados serão convocados.

1.6. Observar as regras anti-nepotismo estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, consubstanciadas no art. 2 º da resolução do CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, e no Enunciado Administrativo nº 07, de 21 de junho de 2007.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.1. Ao candidato com deficiência que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência informada.

2.2. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas aos candidatos com deficiência, de acordo com o local de estágio.

2.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4. Os candidatos aprovados no processo seletivo que se declararem deficientes terão seus nomes publicados em **lista à parte** e figurarão, também, na **lista de classificação geral.**

2.5. Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista de classificação geral.

2.6. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em sua ficha de inscrição, sendo comprovada **na ocasião de sua contratação** mediante laudo médico emitido nos últimos

Sistema FIEC
(85) 4009 6300 | www.sfiec.org.br
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024

12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como a provável causa da deficiência.

2.7. Os candidatos classificados na condição de portadores de deficiência física serão submetidos, no ato da contratação, à avaliação sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições das atividades do estágio.

2.8. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato figurará somente na lista de classificação geral.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

3.1. Uma primeira fase, constituída de **Análise curricular** com base no **Histórico Escolar e/ou Declaração**, onde constem de forma clara, **obrigatoriamente**, dados necessários, tais como: **TOTAL DE CRÉDITOS EXIGIDOS PELO SEU CURSO, TOTAL DE CRÉDITOS JÁ CONCLUÍDOS E MÉDIA GERAL OU GLOBAL**.

3.2. Uma segunda fase em que será aplicada uma prova, em dia, local e horários a ser divulgado posteriormente no site do IEL/CE.

3.3. **A prova constará de**:

a) **PROVA DISSERTATIVA**: Resolução de 2 questões dissertativas, cada uma valendo 3,0 (três) pontos, totalizando 6,0 (seis) pontos, abordando temáticas relacionadas com o curso do candidato de acordo com conteúdo programático;

b) **REDAÇÃO**, com proposta a ser conhecida na hora da prova, valendo 4,0 (quatro) pontos

3.3.1 A duração da prova será de **2 horas e 30 minutos** corridas, em data e local a serem definidos e informados, posteriormente, no site do IEL/CE.

3.3.2. O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONSTA DO ANEXO I DESTE EDITAL

3.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica **preta ou azul**, não sendo permitida a interferência ou participação de outras pessoas, nem a utilização de livros, cadernos, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

3.4.1. Nenhuma das folhas da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada ou conter, identificação em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo. Qualquer palavra ou marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova.

Sistema FIEC
(85) 4009 6300 | www.sfiec.org.br
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024

3.4.2. As folhas de textos definitivos serão os únicos documentos válidos para a avaliação da prova discursiva, sendo as folhas para rascunho de utilização facultativa. Em casos de texto definitivo escrito a lápis ou de não haver texto, o candidato receberá nota zero.

3.5. **Critério de desempate:** Caso haja igualdade de nota, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota da prova subjetiva;
b) Maior quantidade de créditos cursados;
c) Maior média acadêmica;
d) Caso persista o empate, será selecionado o candidato com maior idade.

3.6. O Poder Judiciário Cearense poderá, caso assim entenda, ampliar as etapas de seleção, fazer adicionalmente a sua própria seleção dentre os nomes que forem encaminhados, bem como instituir processo seletivo externo conforme parágrafo único, do Art. 14, § único, da Resolução do Órgão Especial nº 10/2017.

3.6.1. No caso de não aprovação dos candidatos nas etapas de seleção **adicionais**, o mesmo retorna para sua classificação inicial.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **10/05/2018 a 04/06/2018**, preenchendo o formulário de inscrição no link disponível no site em: **www.iel-ce.org.br > Processos Seletivos > Seleção TJCE Nº 14/2018 > Realizar inscrição;**

4.2. No momento do preenchimento do **formulário de inscrição**, o (a) candidato (a) deve escolher a comarcar que pretende concorrer, de acordo com o item 1.2.1 deste aviso.

4.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o seu cadastro no site do IEL/CE através do link **http://sne.iel.org.br/sne/**.

4.4. Após realizar o seu cadastro, o candidato deverá enviar para o e-mail **selecao.iel@sfiec.org.br**, colocando no assunto **"Seleção TJCE Nº 14/2018 - Nome Completo do Candidato – Curso"**, os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar atualizado e/ou Declaração emitida pela instituição de ensino,** carimbada e assinada pelo responsável da mesma ou com código de validação digital. **O histórico ou a Declaração deverá informar, de forma clara, o total de créditos concluídos, o total de créditos do curso e a média acadêmica. Estes deverão ser encaminhados em formato "PDF". (anexado)**.

4.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Sistema FIEC
(85) 4009 6300 | www.sfiec.org.br
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024

4.6. A inscrição só será validada com o preenchimento do formulário de inscrição, o cadastro no nosso site e o envio do *e-mail* com a documentação solicitada, conforme item 4.4*;*

4.7. Os documentos enviados deverão estar obrigatoriamente **em formato "PDF".** Os documentos ilegíveis, sem identificação do estudante e da instituição de ensino ou sem as informações solicitadas, no item **4.4, não serão aceitos.**

4.8. O IEL/CE não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. Todos os documentos solicitados, no item 4.4 deverão ser encaminhados dentro de um mesmo *e-mail.* Não serão aceitos documentos enviados em e-mails separados.

5. VALOR DA BOLSA E HORÁRIO DE ESTÁGIO:

5.1. O valor mensal da bolsa é de R$ 901,33 (novecentos e um reais e trinta e três centavos);

5.2. O valor do auxílio-transporte, para os estagiários do Poder Judiciário cearense, será acrescido à bolsa de estágio, em pecúnia, correspondente à meia passagem estudantil do valor vigente estipulado para o vale-transporte urbano tipo "A" da cidade de Fortaleza (valor vigente de R$ 3,00).

5.3. A carga horária semanal é de 25 horas ou 5 horas por dia, podendo o estágio se realizar no período da manhã ou tarde, de acordo com a unidade demandante.

6. APLICAÇÃO DA PROVA:

6.1. A Prova ocorrerá em **data e local a ser informados, posteriormente, no site do IEL/CE.**

6.2. Recomenda-se aos inscritos que compareçam, no dia da prova, **com um mínimo de 30 (trinta)** minutos de antecedência, para localizar a sala em que farão as provas, portando um **documento oficial de identificação, com foto, podendo ser** (**RG, CNH, CTPS ou Passaporte**), caneta esferográfica de tinta **azul ou preta**. Lembramos que a **carteira de estudante não será aceita** como documento oficial.

6.3. Não será permitida a entrada do candidato, no local de prova, depois do horário de início da mesma.

6.4. Não será permitida a entrada, no local de prova, do candidato, que estiver **trajando bermuda, minissaia, short ou roupas curtas.**

Sistema FIEC
(85) 4009 6300 | www.sfiec.org.br
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024

6.5. No momento da prova de redação, é vedado o uso de óculos escuros ou acessórios tais como: chapéu, boné, gorro protetores auriculares ou armas de fogo. O candidato deverá colocar seus aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, em modo desligado. Caso haja descumprimento, o ocorrido será registrado em **ATA** e o candidato será eliminado do processo;

6.6. O Candidato não poderá utilizar corretivo, ou outra forma de correção de erro (s) na redação;

6.7. Cada candidato receberá somente 01(uma) folha de redação e 01(uma) folha de rascunho e esta não poderá ser substituída, salvo por erro em sua confecção, a ser observado pelo candidato e sinalizado ao fiscal no momento de recebimento dos mesmos.

6.8. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que, durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
b) desatender os subitens 6.5 e 6.6;
c) faltar com o respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os demais candidatos;
d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
g) descumprir as informações contidas no caderno de provas, na folha de resposta e na folha de rascunho;
i) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.9. No dia de realização das provas**, não serão fornecidas**, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, fiscais ou autoridades**, informações individuais referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de classificação.**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. **É de inteira responsabilidade do candidato**, acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, disponibilizados no site do IEL/CE: **www.iel-ce.org.br em Processos Seletivos > Seleção TJCE Nº 14/2018** observando rigorosamente os comunicados divulgados em cada fase do processo seletivo, inclusive o resultado;

7.2. Os estudantes que forem aprovados serão **alocados nas comarcas citadas no item 1.2.1** (nas suas unidades jurisdicionais)**;**

7.3. No ato da **CONTRATAÇÃO** o estudante deve ter cursado entre **50% (cinquenta por cento) no mínimo e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária ou dos créditos obrigatórios**

Sistema FIEC
(85) 4009 6300 | www.sfiec.org.br
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024

do curso, comprovados com histórico escolar e/ou declaração, emitida pela instituição de ensino, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da mesma ou com código de validação digital.

7.3.1. No ato da **INSCRIÇÃO**, o estudante deverá ter pelo menos **50% (cinquenta por cento) no mínimo e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária ou dos créditos obrigatórios do curso**, **independente do semestre em que esteja formalmente matriculado**.

7.4. A duração do estágio, observado o período mínimo de um semestre letivo, não pode exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, que poderá estagiar, a critério da Administração, até o término do curso na instituição de ensino a que pertença.

7.5. A falta de qualquer documento solicitado, documento que não esteja claro sobre o total de créditos concluídos, que não tenha o total de créditos do curso e a média acadêmica do aluno ou inscrição realizada após o horário do término da mesma, conforme os itens 4.4., 4.6. e 4.7. deste Aviso de Seleção, **eliminará o candidato automaticamente do processo.**

7.6**.** Os aprovados nesta seleção para cadastro de reserva, serão contatados para assumir a vaga, via telefone/celular, em até **3 (TRÊS) TENTATIVAS.** Caso não haja sucesso, nas três tentativas, o candidato será posicionado no final da lista de aprovados, aguardando nova oportunidade.

7.7. O Candidato que não puder assumir o estágio quando convocado pela primeira vez pelo IEL/CE, poderá pedir somente uma vez para ir para o final da lista. Caso se negue novamente, o candidato será eliminado do processo.

7.8. O candidato que recusar **3 (três) ofertas** de vagas**, por qualquer motivo**, será eliminado do processo.

7.9. O candidato **não poderá solicitar a mudança de comarca sob nenhuma hipótese**, salvo quando o agente de intermediação (IEL/CE) enviar o *e-mail* informando-o da oportunidade ou por determinação do próprio TJ/CE.

7.10. Ao final de cada semestre letivo do estagiário, o mesmo deverá entregar à Coordenadoria de Seleção e Gestão por Desempenho do TJCE (setor de estágio) declaração de matrícula, histórico e relatório semestral de atividades, sob pena de desligamento do estágio, nos termos do art. 16, X, da Resolução do Órgão Especial nº 10/2017, publicada no DJE de 06/07/2017, que trata da concessão de estágio a estudantes universitários no âmbito do Poder Judiciário Estadual.

7.11. A Comissão de Seleção é soberana para analisar e dirimir eventuais denúncias, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por *e-mail* **selecao.iel@sfiec.org.br** após a conclusão do processo. Os casos omissos a este, serão resolvidos por esta comissão.

Sistema FIEC
(85) 4009 6300 | www.sfiec.org.br
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024

7.12. O candidato poderá, a partir da data de divulgação dos aprovados, contestar o indeferimento, no **prazo de 48 horas** após a data de divulgação, contestação a qual deverá ser feita através do *e-mail* selecao.iel@sfiec.org.br, colocando no assunto **"Contestação de Indeferimento - Seleção TJCE Nº 14/2018 - Nome Completo do Candidato – Curso".** Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.13. O programa de Estágios do Poder Judiciário é regido pelos procedimentos estabelecidos na Resolução do Órgão Especial nº 10/2017, publicada no DJE de 06/07/2017 e pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio).

8. CRONOGRAMA DE PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	**10/05/2018 a 04/06/2018**
1ª Fase - Análise Documental	**01/06/2018 a 04/06/2018**
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	**05/06/2018**
2ª Fase – Aplicação das Provas	**09/06/2018**
Divulgação do Resultado da 2ª Fase (Final)	**18/06/2018**

***OBS: O CRONOGRAMA ACIMA PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES AO LONGO DO PROCESSO, SENDO PUBLICADA RETIFICAÇÃO COM NOVAS DATAS.**

Sistema FIEC
(85) 4009 6300 | www.sfiec.org.br
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: princípios fundamentais. Da aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada; normas programáticas. Poder Constituinte; Controle da constitucionalidade das leis. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização do Estado. Da Administração Pública. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público. Da Ordem Social: do Meio Ambiente; da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Bens públicos: regime jurídico. Licitação e contratos administrativos (Lei Federal nº 8.666/1993): princípios, modalidades, dispensa e inexigibilidade, procedimentos e fases. Contratos administrativos: execução, inexecução e a rescisão dos contratos administrativos. Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992). Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação.

DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (arts. 1º ao 6º). Pessoa Natural. Pessoa Jurídica. Tutela e Curatela. Domicílio Civil. Bens: classificação. Negócio Jurídico: defeitos e invalidade, forma e prova. Atos Jurídicos: atos lícitos e atos ilícitos. Prescrição e Decadência. Obrigações: modalidades. Direito das coisas: posse, propriedade: aquisição e extinção; direitos reais de fruição e de garantia. Contratos: formação, efeitos, classificação e extinção. Da Responsabilidade Civil. Direito de Família: casamento, relações de parentesco, poder familiar, tutela, curatela e união estável. Sucessões: sucessão em geral e sucessão legítima. Investigação de paternidade. Alimentos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Novo Código Civil – Lei Federal n.º 13.105/2015. Ação. Jurisdição. Competência. Normas fundamentais do processo civil e sua aplicação. Sujeitos do processo. Litisconsórcio. Ministério Público como parte e fiscal da ordem jurídica. Atos processuais: forma, tempo, lugar e comunicação. Nulidades. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento Comum. Cumprimento de Sentença. Processo de Execução: execução em geral. Recursos. Lei Federal nº 8.560/1992 (Regula a investigação de paternidade dos filhos

Sistema FIEC
(85) 4009 6300 | www.sfiec.org.br
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024

havidos fora do casamento e dá outras providências). Lei Federal nº 5.478/1968 (Dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências).

DIREITO PENAL: Parte geral: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Do crime: o fato típico e os seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Causas excludentes de ilicitude. Perdão judicial. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Extinção da punibilidade. Parte especial: Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a dignidade sexual. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Leis penais especiais: Contravenções penais (Decreto-Lei n.º 3.688/1941); Crimes de abuso de autoridade (Lei Federal n.° 4.898/1965); Crimes hediondos (Lei Federal n.° 8.072/1990); Interceptação telefônica (Lei Federal n.º 9.296/1996); Crimes de tortura (Lei Federal n.° 9.455/1997); Crimes de trânsito (Lei Federal n.º 9.503/1997); Crimes ambientais (Lei Federal n.º 9.605/1998); Lavagem de dinheiro (Lei Federal n.º 9.613/1998); Estatuto do Desarmamento (Lei Federal n.º 10.826/2003); Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei Federal n.° 11.343/2006); Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Federal n.º 11.340/2006); Organizações criminosas (Lei Federal n.º 12.850/2013).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: Princípios gerais do Processo Penal. Inquérito policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais, classificação, titularidade, condições de procedibilidade, arquivamento. Denúncia. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Competência: critérios de determinação e modificação. Das questões e processos incidentes. Das exceções no processo penal. Da prova: conceito, princípios básicos, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Sujeitos da relação processual. Da prisão: espécies e requisitos. Da liberdade provisória. Das medidas cautelares diversas da prisão. Das citações e intimações. Da sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação, efeitos, fundamentação. Do procedimento comum. Do procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Desaforamento. Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e espécies. Do Habeas Corpus. Da revisão criminal. Execução penal e seus incidentes (Lei Federal n.° 7.210/1984). Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei Federal n.º 9.099/1995). Prisão temporária (Lei Federal n.º 7.960/1989).

Sistema FIEC
(85) 4009 6300 | www.sfiec.org.br
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024

Fortaleza, 10 de maio de 2018
Comissão de Seleção
Área de Educação e Carreiras IEL/CE

Sistema FIEC
(85) 4009 6300 | www.sfiec.org.br
FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
SESI Serviço Social da Indústria
SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
IEL Instituto Euvaldo Lodi
Av. Barão de Studart, 1980, Aldeota, Fortaleza/CE.
CEP: 60120-024